

CASSAÇÃO DE MANDATOS E SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS

- √1 - JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
- 2 - CRISTOVAM DO ESPIRITO SANTO
- 3 - JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA
- 4 - WILSON DA PAIXÃO
- 5 - RUY RODRIGUES DA SILVA (Padre)
- 6 - FREDERICO DE MEDEIROS
- 7 - MAXIMIANO DA MATA TEIXEIRA
- 8 - WASHINGTON GOMES BARBOSA

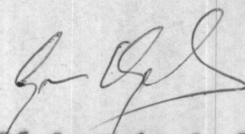
- Atingidos pelo Ato Institucional nº 1.

- Diário Oficial nº 102, de 1º Jun 64.

Secreto

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Of. n.º 15



Rio de Janeiro, GB, 26 de maio de 1964.

Do: Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional

Ao: Excelentíssimo Senhor General-de-Brigada Ernesto Geisel,
Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

Assunto: Cassação de mandatos e suspensão de direitos políticos.

Anexos: oito (8) apreciações sintéticas.

1. A Sub-Comissão Geral de Investigações no Estado de Goiás, presidida pelo General de Divisão R/1 LUIZ CARNEIRO DE CASTRO E SILVA, ao apresentar seu Relatório sobre as conclusões do Inquérito, indicou como passíveis nas penas configuradas no Art. 10º do Ato Institucional a vários membros do Executivo, Legislativo e Judiciário daquela unidade da federação.

2. A Secretaria do Conselho de Segurança Nacional, tendo em vista o relatório em causa, propõe a aplicação das penalidades previstas no Art. 10º do Ato Institucional aos seguintes cidadãos:

Cassação de mandatos e suspensão dos direitos políticos por dez anos:

- Deputado Estadual JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES;
- Suplente de Deputado Estadual CRISTOVAM DO ESPIRITO SANTO;
- Deputado Estadual JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA.

D.O. 102-1-6-64

Secreto

Secreto

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

2.

Suspensão dos políticos por dez anos:

- Doutor WISON DA PAIXÃO, Ministro do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e, em comissão, Secretário do Interior e Justiça;
- Padre RUY RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Educação e Cultura;
- Desembargador FREDERICO DE MEDEIROS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral;
- Desembargador aposentado MAXIMIANO DA MATA TEIXEIRA;
- WASHINGTON GOMES BARBOSA, Diretor da Gráfica do Comércio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado (CERNE).

3. Em face da proposta acima apresentada pela Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República determinou à mesma Secretaria-Geral a organização do processo competente e a audiência dos Senhores Membros do Conselho de Segurança Nacional.

4. Em cumprimento ao referido despacho, a Secretaria-Geral elaborou um "Extrato de Prontuário" e uma "Apreciação Sintética" a respeito de cada um dos cidadãos acima relacionados, com base, não somente em dados colhidos pela aludida Sub-Comissão Geral de Investigações, mas também, em outros, obtidos em diversas fontes, inclusive no próprio Serviço Federal de Informações e Contra-Informações (SFICI)

5. Os documentos citados no item anterior e que se encontram anexo, são agora submetidos ao elevado exame de Vossa Excelência a fim de que seja apreciada a conveniência da aplicação das medidas de cassação de mandatos e de suspensão de direitos políticos que foram propostos.

6. Nessa conformidade, solicito a Vossa Excelência que se

Secreto

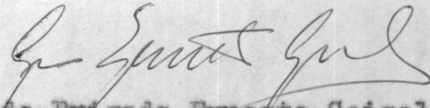
Secreto

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

3.

pronuncie a respeito, com a possível brevidade, mediante a adequada anotação na própria fôlha individual que contém a "Apreciação sintética" elaborada pela Secretaria-Geral para cada um dos cidadãos em tela.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de meu apreço e distinta consideração.



General-de-Brigada Ernesto Geisel

Secretário-Geral do CSN

Secreto

NB. PSN. AA1.05.81P5

1

Secreto

Presidência da República

Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional
Serviço Federal de Informações e Contra-InteligênciasEXTRATO DE PRONTUÁRIOJOAQUIM CLINTO DE JESUS MEIRELLES

Deputado Estadual pela UDN

- Entre as inúmeras acusações que lhe pesam de atividades comunistas, anteriores à Revolução, destacam-se os seguintes fatos concretos:
- Foi Presidente da União Estadual dos Estudantes (UEEG); Presidente do Centro Acadêmico da Faculdade de Direito de Goiás e Vice-Presidente da Coordenação Universitária da UNE (1959/60), utilizando-se de tôdas essas funções para aproximar-se de LUIZ CARLOS PRESTES, conforme provam as fotografias em poder da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, em que o indiciado aparece, quer em ambiente social-doméstico, quer em reuniões estudantis ao lado do líder comunista brasileiro.
- Visitou a China Comunista, durante a "Semana de Solidariedade com os povos latino-americanos" e "Associação da Amizade Chinesa-Latino-Americana", aparecendo fotografado ao lado do Primeiro Ministro CHOU-EN-LAI, a quem presenteou com uma bandeira brasileira (1959).
- Após formar-se em advocacia, visitou Cuba em companhia do líder comunista-castrista JOSÉ PORFÍRIO, a convite de FIDEL CASTRO, conforme ilustram as fotografias e entrevistas existentes na Secretaria-Geral do CSN.
- Visitou ainda a Tcheco-Eslováquia, União Soviética, Polônia e Romênia, conforme consta de seu próprio depoimento perante a Sub-Comissão Geral de Investigações.
- Quando de sua viagem a Cuba (1961), convidou FIDEL CASTRO para paraninfar a turma de bacharelados da Faculdade de Direito de Goiânia.
- É fichado como comunista no DOPS do Estado da Guanabara.
- Segundo depoimento de vários líderes da UDN, deu nos últimos tempos uma guinada política, tornando-se, aparentemente, ardente lacerdista.

P.O. Oliveira
 JOAO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
 Ten-Cel Chefe do SFICI

18. PSN. AA. 05. 8. 17

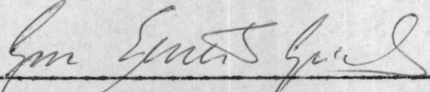
Secreto

Presidência da República
Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional

APRECIÇÃO SINTÉTICA

Examinando, atentamente, a documentação existente na Secretaria-Geral do CSN, consubstanciada no "Extrato de Prontuário" anexo, referente ao Deputado estadual JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES, concluo:

- O Deputado estadual JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES militou, durante vários anos, nas fileiras comunistas infiltradas no meio estudantil, exercendo cargos de direção na UEEG e na UNE. Utilizou-se ativamente, e de maneira indisfarçável, desses cargos para ampliar a área de comunização dos meios estudantis brasileiros, aproximando-se de LUIZ CARLOS PRESTES e promovendo a aproximação deste junto aos estudantes goianos. Após formar-se, visitou Cuba, a convite de FIDEL CASTRO, em companhia de comunistas notórios, em 1961. Sua recente filiação à UDN e a aparente adoção de uma nova linha política não o exime do grande mal que já proporcionou à juventude estudantil brasileira. Considero-o incurso no art. 10º do Ato Institucional, propondo, em consequência, a cassação de seu mandato de Deputado estadual pelo Estado de Goiás e a suspensão de seus direitos políticos por dez anos.


General-de-Brigada Ernesto Geisel
Secretário-Geral do CSN

Secreto

NB.PSN.AA1.05.8.1.8

Secreto

Presidência da República

Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional
Serviço Federal de Informações e Contra-InteligênciasEXTRATO DE PRONTUÁRIOCRISTOVAM DO ESPÍRITO SANTO

Suplente de Deputado Estadual pelo PTB.

- Entre as inúmeras acusações que lhe são feitas sobre sua atuação comunista ou esquerdista, destacam-se os seguintes fatos concretos:

- Como Presidente da SUPRA, no Estado de Goiás, participou de movimentos e agitações subversivas no Município de FORMOSA, insuflando e orientando as invasões de terras levadas a efeito por agitadores recrutados em Brasília. Estimulou a violência e induziu lavradores à ação armada contra as fazendas da Região, destacando-se a de MACAUBAS.
- Anteriormente, como Deputado Estadual e como Vereador liderou movimentos estudantis de caráter subversivo.
- É fichado pelo DOPS de Goiás como elemento comunista.

P.O. [Assinatura]
JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

Ten-Cel Chefe do SFICI

Secreto

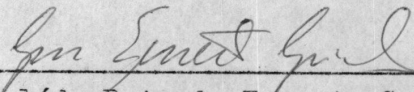
Secreto

Presidência da República
Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

APRECIÇÃO SINTÉTICA

Examinando, atentamente, a documentação existente na Secretaria-Geral do CSN, consubstanciada no "Extrato de Prontuário" anexo, referente ao Suplente de Deputado CRISTOVAM DO ESPIRITO SANTO, concluo:

- O Suplente de Deputado CRISTOVAM DO ESPIRITO SANTO revelou-se elemento agitador, a serviço da causa comunista-castrista, estimulando e provocando violências nos meios rurais. Considero-o incurso no Art. 10º do Ato Institucional e proponho a cassação de seu mandato e suspensão de seus direitos políticos por dez anos.


General-de-Brigada Ernesto Geisel
Secretário-Geral do CSN

Secreto

N8. P5N. AA1. 05.8. P11